



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DOD**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Secretaria de Tecnologia da informação
Responsável pela Demanda	Júlio Valente

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?

Assegurar o pleno funcionamento de ambiente de virtualização de servidores (virtual machines) do datacenter do TSE.

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?

As necessidades a serem atendidas neste DOD alinham-se aos seguintes objetivos estratégicos do TSE:

OE15 - Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, de inovação e segurança de TIC.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

Motivação:

Dentre outras tecnologias utilizadas no datacenter do TSE, a virtualização de servidores possibilita que em um único equipamento físico (host) sejam criados vários equipamentos servidores virtualizados.

Tal tecnologia é descrita com maior profundidade no link <https://esr.rnp.br/administracao-de-sistemas/o-que-virtualizacao-de-servidores/>.

Conforme dados de janeiro de 2023, o datacenter do TSE hospedava 1700 máquinas virtuais em um conjunto de 43 servidores físicos.

A criação e gestão das máquinas virtuais é possível devido ao uso de um tipo de software denominado HYPERVISOR.

As licenças adquiridas pelo TSE perderão sua garantia durante o ano de 2023. Com a perda de garantia, deixarão de ser atualizadas, de modo que o TSE perderá direito a abertura de chamados de suporte, correção de bugs e atualizações tecnológicas de tais licenças.

Do ponto de vista de governança, considerando-se a criticidade dos serviços hospedados no datacenter do TSE, é essencial a manutenção de todos os ativos do datacenter, incluindo-se as licenças dos hypervisors.

Os hypervisors do TSE consistem das licenças detalhadas abaixo, oriundas do Edital de Pregão TSE 65/2019 (1189473)

Contrato 86/2020 (1226183), firmado com a empresa Ingram

- Item 10 - 20 Unidades - Licença de software VMware vCloud Suite Advanced;
- Item 12 - 20 Unidades - Licença de software VMware NSX Data Center Enterprise Plus;
- Item 14 - 1 Unidade - Renovação de garantia técnica de licença de software VMware vCenter Server 6 Standard;
- Item 15 - 40 Unidades - Renovação de garantia técnica de licença de software VMware vCloud Suite Advanced; e
- Item 17 - 40 Unidades - Renovação de garantia técnica de licença de software VMware NSX Enterprise com upgrade para VMware NSX Data Center Enterprise Plus.

Contrato 103/2020 (1531803), firmado com a Ingram

- Item 10 - 6 Unidades - Licença de software VMware vCloud Suite Advanced;
- Item 12 - 6 Unidades - Licença de software VMware NSX Data Center Enterprise Plus;

Contrato 87/2019 (1226190), firmado com a empresa CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

- Item 16 - 12 Unidades - Renovação de garantia técnica de licença de software VMware vCloud Suite Advanced; e
- Item 18 - 12 Unidades - Renovação de garantia técnica de licença de software VMware NSX Enterprise com upgrade para VMware NSX Data Center Enterprise Plus.

O presente DOD destina-se à realização de estudos para contratação de serviço de suporte do fabricante para as licenças já em uso e que terão sua garantia expirada em breve.

Benefícios a Serem Alcançados

- Assegurar a disponibilidade e a atualização tecnológica de softwares que servem de insumos para a virtualização de servidores do TSE.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Caso as licenças de software que atendem atualmente ao barramento de serviços biográficos e biométricos fiquem sem suporte do fabricante após a expiração da garantia, os softwares deixarão de ser atualizados, ou seja, não poderão receber patches de correção de bugs e de falhas de segurança, ocasionando comprometimento da estabilidade e da segurança do ambiente virtualizado do datacenter do TSE.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

A contratação deve ser realizada até o mês de dezembro de 2023, de modo a assegurar que no ano eleitoral as licenças de softwares de virtualização estejam sob suporte e atualização.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

X	Sim		Não	Código da demanda no PCA: STI_021
---	-----	--	-----	-----------------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

7 – Indicar o valor estimado da contratação ?

O valor estimado para as contratações é de R\$ 8.600.000,00

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Alexandre de Jesus Paschoal	alexandre.paschoal@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Mauro Sans Junior	mauro.sans@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

☒	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

X	Não
---	-----

	Sim	Justificar:
--	-----	-------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Alexandre de Jesus Paschoal	alexandre.paschoal@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Mauro Sans Junior	mauro.sans@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Cristiano Moreira Andrade	cristiano.andrade@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Alexandre de Jesus Paschoal	alexandre.paschoal@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

CRISTIANO MOREIRA ANDRADE
COORDENADOR(A)

 Documento assinado eletronicamente em **15/02/2023, às 15:25**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).

ALEXANDRE DE JESUS PASCHOAL
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **15/02/2023, às 15:55**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).

MAURO SANS JUNIOR
FISCAL DE CONTRATO

 Documento assinado eletronicamente em **16/02/2023, às 12:59**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2377651&crc=D7DE6768, informando, caso não preenchido, o código verificador **2377651** e o código CRC **D7DE6768**.

